



RESOLUÇÃO Nº. 021/2025

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar para o exercício de 2025.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS5ªRS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º Fica o consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná O- CIS5ªR, nos termos do Art. 4º da Resolução nº 27/2024, de 19 de dezembro de 2024, autorizado a realizar a alteração orçamentária no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), para a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão: 01- Manutenção CIS5ªRS  
01.01 - Diretoria Executiva  
10.302.0017.2017 - Caps Infância  
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Conta - 330 - Fonte: 1534 - Recursos Ordinários Caps AD III  
Valor R\$ 152.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 - Manutenção CIS5ªRS  
01.01 - Diretoria Executiva  
10.302.0017.2017 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Conta: 320 - Fonte 001 - Recursos Ordinários Livres.  
Valor R\$ 152.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se.

Guarapuava, 26 de Setembro de 2025.

ANDRE JUNIOR DE PAULA

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS5ªRS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR  
e-mail: consorcioeis5rs@gmail.com



MUNICÍPIO DE  
NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

LEI Nº 1.106/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 741/2017 E A LEI MUNICIPAL Nº 942/2022, PELA VINCULAÇÃO DAS AÇÕES REFERENTES A POLÍTICA MUNICIPAL DO IDOSO A SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, E PELA REORGANIZAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vinculado à Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa as ações referentes à Política Municipal de Direitos do Idoso, o Conselho Municipal do Idoso - CMDI, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o Fundo Municipal do Idoso a que dispõe a Lei Municipal nº 741/2017, nos termos desta lei.

Art. 2º Fica alterado o caput do Art. 8º da Lei Municipal nº 741/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º Ao Município, através do órgão responsável pela execução da Política Municipal da Pessoa Idosa, compete:

Art. 3º Fica alterado o Inciso I e incluído o inciso VIII ao caput do Art. 9º da Lei Municipal nº 741/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- [...]  
I - Na área da assistência social:  
a) Prestar serviços e desenvolver ações de proteção social básica;  
b) Incentivar e apoiar iniciativas de inclusão social, estimulando a participação comunitária;  
c) Apoiar simpósios, seminários, encontros específicos e conferências;  
d) Promover capacitação de recursos humanos para atendimento o idoso.  
[...]  
VIII - Na área da Secretaria do Idoso:

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
gab.prefeito@novatebas@gmail.com - juridiconovatebas@gmail.com  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05



MUNICÍPIO DE  
NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

- a) Garantir a promoção, proteção e defesa dos direitos dos idosos;  
b) Prestar serviços e desenvolver ações de proteção social ao idoso;  
c) Implantar ou implementar programas, serviços ou unidades de atendimento especializados ao idoso (cuidado diários) e que proporcionem a convivência;  
d) Promover e apoiar simpósios, seminários, encontros específicos e conferências;  
e) Planejar, coordenar, supervisionar e financiar estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social do idoso no âmbito do município;  
f) Promover capacitação de recursos humanos para atendimento o idoso.

Art. 4º Fica alterado o §1º do Art. 10 da Lei Municipal nº 741/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]  
§ 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão colegiado permanente, de caráter consultivo, deliberativo, supervisor, controlador e fiscalizador, da política municipal do idoso, de composição paritária, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, responsável pela coordenação da Política Municipal do Idoso de Nova Tebas.

Art. 5º Fica alterado o inciso VIII do Art. 11 da Lei Municipal nº 741/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]  
VIII - Coordenar, juntamente com a Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, as ações relativas ao idoso a nível municipal;

Art. 6º Fica alterado o Art. 12 da Lei Municipal nº 741/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é composto por 8 membros e respectivos suplentes, e é formado por representantes governamentais e não governamentais, com representação paritária:

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
gab.prefeito@novatebas@gmail.com - juridiconovatebas@gmail.com  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05



MUNICÍPIO DE  
NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

I - 04 representantes governamentais sendo:  
01 Representante da Secretaria de Assistência Social;  
01 Representante da Secretaria de Saúde;  
01 Representante da Secretaria de Educação, Esporte;  
01 Representante da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

II - 04 representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil em funcionamento no âmbito do Município atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento da pessoa idosa, bem como, usuários das políticas: de garantia de direitos do idoso ou da assistência social ou educação ou saúde, e ainda por associações, sindicatos, órgãos de classe e organizações religiosas ou similares com ações, projetos e programas ligados ao campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento da pessoa idosa

Art. 7º Fica alterado o caput e §3º do Art. 34 da Lei Municipal nº 741/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades previstos no plano de ação e aplicação aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.  
[...]

§ 3º Caberá à Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa gerir o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, cabendo ao seu titular:  
[...]

Art. 8º Fica alterado o art. 6º da Lei Municipal nº 942/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. O CMDM é composto por 8 membros e respectivos suplentes, tem mandato de 2 (dois) anos, permitida recondução por igual período, sendo:

I - 04 representantes governamentais, a serem indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
gab.prefeito@novatebas@gmail.com - juridiconovatebas@gmail.com  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05



MUNICÍPIO DE  
NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

01 Representante da Secretaria de Educação e Esporte;  
01 Representante da Secretaria de Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa;  
01 Representante da Secretaria de Cultura, Comunicação e Turismo;

01 Representante da Procuradoria Jurídica;  
II - 04 representantes da sociedade civil organizada: composta por entidades da sociedade civil em funcionamento no âmbito do Município ligadas à promoção, ao atendimento e à proteção dos direitos das mulheres, bem como, usuárias das políticas: de garantia de direitos das mulheres ou da assistência social ou educação ou saúde, e ainda por associações, sindicatos, órgãos de classe e organizações religiosas ou similares com ações, projetos e programas ligados à promoção e à proteção dos direitos das mulheres;

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Tebas, 26 de Setembro de 2025.

Assinado por:  
**Pedro Lourenço**  
Assessor de Gabinete  
juridiconovatebas@gmail.com  
Prefeito Municipal

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
gab.prefeito@novatebas@gmail.com - juridiconovatebas@gmail.com  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05



MUNICÍPIO DE  
NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

LEI Nº 1.107/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE BEM PÚBLICO MÓVEL, A TÍTULO GRATUITO, PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA TEBAS - APAE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a firmar contrato de cessão de direito de uso, a título gratuito, intransferível, pelo período de 10 (dez) anos, para a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Tebas - PR, Associação Privada, sem fins lucrativos com sede na Rua Alexandre Magno, nº 440, Centro, Nova Tebas-PR, inscrita no CNPJ sob nº 81.644.502/0001-57, do bem móvel: Fiat Cronos Drive 1.3, Placa: SEK-4H43, Cor: Branca, Ano: 2023/2023, Renavam: 1345207066, Potência: 107 CV, Patrimônio: 11701.

Art. 2º A Cessão de direito de uso do bem descrito no artigo anterior tem por objetivo auxiliar no funcionamento da Associação Cessionária, que visa reabilitar crianças e adultos com necessidades especiais e será efetivada através de Termo de Cessão, o qual deverá conter as seguintes cláusulas:

I - Proibição, sem a autorização do cedente, de cessão, transferência, locação e empréstimo do bem a qualquer título, ou qualquer outra forma de uso que não seja em prol da Associação Cessionária;

II - Retorno do bem ao Município, após o término da Cessão ou resolução, sem qualquer necessidade de notificação à Cessionária, bem como caso seja solicitado a qualquer tempo pelo Município;

III - Inexistência de qualquer direito de indenização à Cessionária ou Compensações de qualquer espécie, quando extinta ou resolvida a concessão;

IV - Incorporação ao patrimônio público municipal, quando da extinção ou resolução da concessão, de todas as benfeitorias realizadas no bem, sem direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias por parte da Cessionária;

V - Utilização do bem pela Cessionária para os fins a que foram cedidos;

VI - Responsabilidade exclusiva da Cessionária pela conservação e melhoramentos do bem;

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
gab.prefeito@novatebas@gmail.com - juridiconovatebas@gmail.com  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05



MUNICÍPIO DE  
NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

VII - Responsabilização da Cessionária por qualquer tributo que venha a incidir sobre o bem;

VIII - Satisfação pela Cessionária de todas as exigências do Poder Público atinentes ao bem cedido;

IX - Autorização à Cedente, quando esta entender conveniente, o exame ou vistoria do bem cedido;

X - Resolução, a qualquer tempo e independentemente de comunicação, da cessão de uso, caso não sejam cumpridas pela cessionária as condições previstas nesta Lei, em legislações que regem a matéria e no instrumento a ser lavrado;  
XI - Vinculação do representante legal da Cessionária, atual e sucessores, solidariamente pelo cumprimento das condições e pagamento de eventuais multas, reparação de danos e indenizações;

XII - Obrigatoriedade de que a cessionária realize a contratação de seguro veicular, a fim de que eventuais riscos sejam cobertos, seguindo os parâmetros de contratação e exigências adotadas por este Município.

§ 1º A responsabilidade pela conservação e melhorias descrita no inciso VI deste artigo, diz respeito à manutenção referentes aos correto funcionamento do bem, sendo que o Cedente não terá qualquer tipo de obrigação com reparos e manutenções sobre os bens cedidos à Cessionária.

§ 2º O não cumprimento das obrigações expressas neste artigo e as demais disposições contidas nesta Lei ou a dissolução da associação beneficiária, acarretará a retrocessão, revertendo os bens cedidos, ao Patrimônio Municipal, sem ônus aos cofres públicos.

Art. 3º A partir da assinatura do Termo de Cessão, a Cessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que, porventura, venham a incidir sobre os bens lhe cedidos.

Art. 4º Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta única e exclusiva da Cessionária.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Tebas, 26 de Setembro de 2025.

Assinado por:  
**Pedro Lourenço**  
Assessor de Gabinete  
juridiconovatebas@gmail.com  
Prefeito Municipal

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
gab.prefeito@novatebas@gmail.com - juridiconovatebas@gmail.com  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05



MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21  
COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA  
Processo Administrativo Licitação nº. 73/2025.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "f" da Lei nº 14.133/2021).

1.1. AQUISIÇÃO DE BARREIRA PROTETORA DE PELE PARA OSTOMIAS EM PASTA, DESTINADAS A PACIENTES COM ESTOMAS INTESTINAIS E URINÁRIOS, conforme os termos da tabela abaixo e nas condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Item | Item e Descrição                                                                                                                                                                                                 | Quantidade | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| 01   | PASTA PROTETORA DE PELE PARA OSTOMIAS SEM ALCÓOL. PASTA TUBO, CONSTITUÍDA DE HIDROCOLOIDE MOLDÁVEL, USADO PARA CORREÇÃO E NIVELAMENTO DE PREGAS E IRREGULARIDADES CUTÂNEAS. APRESENTAÇÃO EM TUBOS CONTENDO 60GR. | 450        | 60,00          | 27.000,00   |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 112/2023, artigo 12, §6º.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima bem como na proposta em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em processo administrativo nº122/2025 da Coordenação do CIS, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "c", e art. 46, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A aquisição se faz necessária para atender a demanda de pacientes ostomizados do Consórcio, assegurando tratamento adequado e a continuidade nos fornecimentos, haja vista que a demanda foi superior do que a prevista no processo de compra anterior, não tendo sido suficiente para um acréscimo de mais 12 meses, conforme o aditivo do pregão 06/2024, Memorando 280/2025 - Aditivo - Pregão 06/2024. Sendo assim, em razão do baixo valor, e a urgência em manter a entrega deste material aos pacientes, há a necessidade de se contratar uma empresa que forneça este produto.

3.2. Especificações do produto: Lote 01: PASTA PROTETORA DE PELE PARA OSTOMIAS SEM ALCÓOL. PASTA TUBO, CONSTITUÍDA DE HIDROCOLOIDE MOLDÁVEL, USADO PARA CORREÇÃO E NIVELAMENTO DE PREGAS E IRREGULARIDADES CUTÂNEAS. APRESENTAÇÃO EM TUBOS CONTENDO 60GR.

3.3. A contratação deverá observar os princípios do desenvolvimento sustentável, conforme disposto no Art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

Termo de Referência - Compra - Licitação 14.133/21 - Contratação Direta  
Assinatura: 20/09/2025



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea "d", da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade<sup>1</sup>: Devem ser atendidos os requisitos baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, em especial a certificação do IBAMA para atestar e elevar a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável - art. 5º, caput e art. 11, IV, ambos da NLLC, e Parâncor n. 00001/2021/CNS/COU/AGU, aprovado nos termos do Despacho do n. 00525/2021/GAB/COU/AGU (NUP: 00688.000723/2019-45);

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 9º e seguintes da Lei nº 14.133/21, eis que se trata de fornecimento simples de bem, sendo certo que a exigência de garantias de índole burocrática, como caução, seguro-garantia e fiança bancária tendem a onerar o custo do produto e, ao mesmo tempo, restringir a competição.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega do material será de 15 dias após emissão e envio de NAD, que será logo após assinatura de contrato.

5.2. O endereço para entrega do serviço é na Rua Professora Diva Pironça 500, centro em Ivaiporã - PR. CEP: 86870-005.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. A aquisição do produto poderão ser divulgadas em site oficial do licitante.

5.5. O entrega do material sendo recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. O produto será recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

<sup>1</sup>Administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos."

Termo de Referência - Compra - Licitação 14.133/21 - Contratação Direta  
Assinatura: 20/09/2022



<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/2875-3FA2-D62F-8780>

Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta

Assinado por 1 pessoa: DIEGO NAVARRETE SHINOKI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dvsilvaira.1doc.com.br/verificacao/2875-3F-A2-D62F-8780> e informe o código 2875-3F-A2-D62F-8780

Ivaiporã, 26 de setembro de 2025

DIEGO NAVARRETE SHIINOKI  
COORDENADOR DO CIS

Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta  
Atualização: Junho/2022

PAULO RICARDO CONSUL SOARES  
REPRESENTANTE LEGAL

Assinado por 2 pessoas: PAULO RICARDO CONSUL SOARES e RENAN MENCK ROMANICHEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://d3i.vet/pwa.1doc.com.br/verificacao/094C-C981-137A-13F1> e informe o código 094C-C981-137A-13F1



Ivaiporã, 26 de setembro de 2025.

V. C. DA ROCHA  
DISTRIBUIDORA:  
05808979000142

Assinado de forma digital  
por V. C. DA ROCHA  
DISTRIBUIDORA:0580897  
000142  
Dados: 2025.09.26  
11:28:40 -03'00'

**VANESSA CORREA DA ROCHA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

assinado por 2 pessoas: VANESSA CORREIA DA ROCHA, e RENAN MENCK ROMANICHEN

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000  
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacaocisiivaipora@hotmail.com

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000  
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 31B6-A943-FB9F-86B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA (CNPJ 05.808.979/0001-42) VIA PORTADOR VANESSA CORREA DA ROCHA (CPF 295.XXX.XXX-42) em 26/09/2025 11:28:19 GMT-03:00  
Emitido por: AC SOLUTI Múltipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA (CNPJ 05.808.979/0001-42) VIA PORTADOR VANESSA CORREA DA ROCHA (CPF 295.XXX.XXX-42) em 26/09/2025 11:28:40 GMT-03:00  
Emitido por: AC SOLUTI Múltipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 26/09/2025 11:36:44 GMT-03:00  
Papete: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/31B6-A943-FB9F-86B2>



MUNICÍPIO DE  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**ADJUDICO E HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório nº 206/2025, elaborado pela Modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 065/2025, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS NO INTUITO FORNECER UM DIA DE DIVERSÃO GRATUITO PARA TODAS AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR", pela Proposta mais Vantajosa para o Valor por Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a licitação ao licitante:

**FORNECEDOR:** LEANDRO DE OLIVEIRA SANTOS LTDA - CNPJ: 24.189.388/0001-89  
**VALOR TOTAL DO FORNECEDOR:** R\$ 9.999,00 (nove mil novecentos e noventa e nove reais)

| LOTE UNICO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |       |              |              |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------------|--------------|
| Nº DO ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | U M | QUANT | VALOR UNIT   | VALOR TOTAL  |
| 01         | PULA-PULA CASTELINHO TELADO INFLÁVEL: 7,40MX4,20M A 3,50M; MULTICOLORIDO; CAPACIDADE DE ATÉ 5 CRIANÇAS; INCLUI UM SUPERVISOR PARA MONTAR E INSPECIONAR O BRINQUEDO; O PRODUTO DEVE SER INTEGRAL, SEM FUROS, COM SUPORTE ESTÁVEL, LIVRE DE REPAROS E NÃO DEVE FORNECER RISCOS PARA OS USUÁRIOS; UTILIZADO POR UM DIA DAS 8:00HR AS 17:00HR.             | UN  | 4     | R\$ 800,00   | R\$ 3.200,00 |
| 02         | TOROGA MULTICOLORIDO COM ESCADA: 7,5MX4,2M A 5,8M; CAPACIDADE DE ATÉ 5 CRIANÇAS; INCLUI UM SUPERVISOR PARA MONTAR E INSPECIONAR O BRINQUEDO; O PRODUTO DEVE SER INTEGRAL, SEM FUROS, COM SUPORTE ESTÁVEL, LIVRE DE REPAROS E NÃO DEVE FORNECER RISCOS PARA OS USUÁRIOS; UTILIZADO POR UM DIA DAS 8:00HR AS 17:00HR.                                    | UN  | 1     | R\$ 750,00   | R\$ 750,00   |
| 03         | GIRO RADICAL: A 2,70 X 1,60 X 0,60 MT; CAPACIDADE DE ATÉ 4 CRIANÇAS; INCLUI UM SUPERVISOR PARA MONTAR E INSPECIONAR O BRINQUEDO; O PRODUTO DEVE SER INTEGRAL, SEM FUROS, COM SUPORTE ESTÁVEL, LIVRE DE REPAROS E NÃO DEVE FORNECER RISCOS PARA OS USUÁRIOS; UTILIZADO POR UM DIA DAS 8:00HR AS 17:00HR.                                                | UN  | 1     | R\$ 1.100,00 | R\$ 1.100,00 |
| 04         | GUERRA DE COTONETES; DIMENSÕES DO PRODUTO (CX/LX): 9M X 9M X 1,80M; INCLUI 2 COTONETES; CAPACIDADE PARA 2 CRIANÇAS; INCLUI UM SUPERVISOR PARA MONTAR E INSPECIONAR O BRINQUEDO; O PRODUTO DEVE SER INTEGRAL, SEM FUROS, COM SUPORTE ESTÁVEL, LIVRE DE REPAROS E NÃO DEVE FORNECER RISCOS PARA OS USUÁRIOS; UTILIZADO POR UM DIA DAS 8:00HR AS 17:00HR. | UN  | 1     | R\$ 650,00   | R\$ 650,00   |
| 05         | TOURO MECÂNICO 4,50 (C) X 4,50 (L) X 1,50 (AM); CAPACIDADE PARA 1 CRIANÇA POR VEZ; INCLUI UM SUPERVISOR PARA MONTAR E INSPECIONAR O BRINQUEDO; O PRODUTO DEVE SER INTEGRAL, SEM FUROS, COM SUPORTE ESTÁVEL, LIVRE DE REPAROS E NÃO DEVE FORNECER RISCOS PARA OS USUÁRIOS; UTILIZADO POR UM DIA DAS 8:00HR AS 17:00HR.                                  | UN  | 1     | R\$ 1.350,00 | R\$ 1.350,00 |
| 06         | PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL, COM REDE: 10,10 X 3,10 (L) X 2,50(A); MULTICOLORIDA; CAPACIDADE DE ATÉ 4 CRIANÇAS; INCLUI UM SUPERVISOR PARA MONTAR E INSPECIONAR O BRINQUEDO; O PRODUTO DEVE SER INTEGRAL, SEM FUROS, COM SUPORTE ESTÁVEL, LIVRE DE REPAROS E NÃO DEVE FORNECER RISCOS PARA OS USUÁRIOS; UTILIZADO POR UM DIA DAS 8:00HR AS 17:00HR.    | UN  | 3     | R\$ 650,00   | R\$ 1.950,00 |
| 07         | TOROGA COM PISCINA DE BOLINHAS: 8,00 M X 3,00 M; A 4,80M; CAPACIDADE DE ATÉ 4 CRIANÇAS; INCLUI UM SUPERVISOR PARA MONTAR E INSPECIONAR O BRINQUEDO; O PRODUTO DEVE SER INTEGRAL, SEM FUROS, COM SUPORTE ESTÁVEL, LIVRE DE REPAROS E NÃO DEVE FORNECER RISCOS PARA OS USUÁRIOS; UTILIZADO POR UM DIA DAS 8:00HR AS 17:00HR.                             | UN  | 1     | R\$ 999,00   | R\$ 999,00   |

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovas@gmail.com



MUNICÍPIO DE  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

**VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO:** R\$ 9.999,00 (nove mil novecentos e noventa e nove reais).  
Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujo valores estão compatíveis com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de R\$ 9.999,00 (nove mil novecentos e noventa e nove reais).  
Dê-se a publicação devida.  
Município de Nova Tebas, 26 de setembro de 2025.

**PEDRO LOURENÇO**

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO  
Dados: 2025.09.26 14:08:29 -03'00'

**PEDRO LOURENÇO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovas@gmail.com



**Município de Palmital**  
CNPJ: 75.680.025/0001-82

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2025

**OBSERVAÇÃO:** LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal Nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAÇÃO NATALINA, ARRANJOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO DO EVENTO "NATAL DE LUZ 2025".

**DATA DE ABERTURA:** 14/10/2025 às 08:30 HS

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

**PLATAFORMA ELETRÔNICA:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param=1>

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexo estão disponíveis também no site <https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php>, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 26 de setembro de 2025.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

**RETIFICAÇÃO**  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 082/2025  
(Processo Administrativo n.º 218/2025)

NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR, COMO DISPENSA ELETRÔNICA 7/2025

Em virtude da solicitação de alteração no presente aviso de dispensa eletrônica feita pela secretaria requisitante, conforme exposto a seguir:

#### 1 No que se refere ao requisito da contratação, onde se lê:

- Solicitamos que o serviço seja iniciado em até 15 dias após a assinatura da ordem de serviços.
  - O prazo de execução desta contratação deve ser de 120 dias, contados da assinatura do contrato.
  - Todos os materiais e insumos empregados na execução dos serviços deverão ser de alta qualidade, pertencentes à linha premium dos fabricantes, a fim de garantir durabilidade, segurança e padrão elevado dos serviços.
  - A tinta (marca) a ser utilizada nas atividades de pintura deverá ser previamente informada à Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Obras, com a devida especificação técnica, para fins de validação e certificação da qualidade do produto.
  - A tonalidade escolhida para a pintura deverá ser submetida à aprovação do município, assegurando conformidade com o padrão cromático previamente estabelecido pela administração.
  - As academias deverão ser entregues em perfeitas condições de limpeza, isentas de quaisquer resíduos de tinta, especialmente sobre superfícies como pisos, esquadrias, janelas e forros, garantindo a adequada apresentação visual e o pleno uso das estruturas
- Leia-se:**
- Solicitamos que o serviço seja iniciado em até 15 dias após a assinatura da ordem de serviços.
  - O prazo de execução desta contratação deve ser de 120 dias, contados da assinatura do contrato.
  - Todos os materiais e insumos empregados na execução dos serviços deverão ser de alta qualidade, pertencentes à linha premium dos fabricantes, a fim de garantir durabilidade, segurança e padrão elevado dos serviços.

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

Leia-se:

DATA DE ABERTURA: 02 de outubro de 2025, às 08h30min (oito horas e trinta minutos)

Nova Tebas - PR 26 de setembro de 2025

**PEDRO LOURENÇO**

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO  
Dados: 2025.09.26 15:43:33 -03'00'

**PEDRO LOURENÇO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR



MUNICÍPIO DE  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 129/2025**  
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR.  
CONTRATADA: D E B CARDOSOS LTDA  
CNPJ: 46.947.848/0001-23

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de execução e de vigência do referido contrato até a data 31 de janeiro de 2026, contados a partir do dia 27 de setembro de 2025.

O presente Aditivo foi realizado em conformidade com o solicitado no Processo Administrativo 11047/2025 oriundo da Secretaria Municipal Urbanismo, Habitação e Obras, Solicitação da empresa, cronograma atualizado, Parecer Jurídico nº 511/2025 e descrição constante no presente contrato, respeitando as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

Nova Tebas, 26 de setembro de 2025.

**PEDRO LOURENÇO**

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO  
Dados: 2025.09.26 16:21:07 -03'00'

**PEDRO LOURENÇO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR  
CONTRATANTE

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: gabprefeitonovas@gmail.com



MUNICÍPIO DE  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 060/2024**  
DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA 002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS  
CONTRATADA: VIA PREFERENCIAL SERVICOS LTDA  
CNPJ: 21.462.382/0001-45

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato até a data 30 de outubro de 2025, contados a partir do dia 30 de setembro de 2025.

O presente Aditivo foi realizado em conformidade com o solicitado no Processo Administrativo 11014/2025 oriundo da Secretaria Municipal Urbanismo, Habitação e Obras, Solicitação da empresa, cronograma atualizado, Parecer Jurídico nº 510/2025 e descrição constante no presente contrato, respeitando as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

Nova Tebas, 26 de setembro de 2025.

**PEDRO LOURENÇO**

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO  
Dados: 2025.09.26 16:15:22 -03'00'

**PEDRO LOURENÇO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR  
CONTRATANTE

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: gabprefeitonovas@gmail.com

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div><div>4</div><div>Edital</div></div> <div>Correio do Cidadão</div> <div>SÁBADO E DOMINGO<br/>27 e 28 de Setembro de 2025 - Edição nº 2577</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <div><div><div><div><div><div></div></div><div><div>MUNICÍPIO DE PITANGA</div><div>AVISO – CREDENCIAMENTO Nº 04/2025</div></div></div><div><div>OBJETO</div><div>Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de lava car, abrangendo a lavagem externa e interna de veículos leves, médios e pesados, bem como máquinas operacionais da frota municipal. Os serviços serão realizados em atendimento às necessidades das Secretaria Municipal De Gestão Pública, Saúde, Educação, Cultura e Esporte, Desenvolvimento Social e Cidadania, Agricultura e Pecuária, Desenvolvimento Econômico E Sustentável, Fazenda, Obras, Infraestrutura e Urbanismo. Com a finalidade de garantir a conservação, higiene, apresentação e vida útil dos veículos utilizados nos serviços públicos essenciais do Município de Pitanga. TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR MÁXIMO: O valor estimado para os serviços a serem contratados será de R\$ 129.950,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos e cinquenta reais). DATA DO CREDENCIAMENTO: Período de 12 (doze) meses a partir da publicidade. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta no período acima descrito, em horário de expediente das 8h00min as 11h30min e das 13h30min as até 17h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Pitanga, no setor do protocolos, localizada no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, CEP 85200-073, em conformidade com o Edital. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: As informações adicionais poderão ser obtidas diretamente na sede do Município de Pitanga, no endereço mencionado acima, pelos telefones (42) 3646-1122, ramais 21 e 22, ou ainda pelo e-mail: <a href="mailto:licitacao@pitanga.pr.gov.br">licitacao@pitanga.pr.gov.br</a></div></div><div><div>DATA: 26/09/2025</div><div>Marcio Sokoloski</div><div>Agente de Contratação</div></div></div></div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <div><div><div><div><div><div></div></div><div><div>MUNICÍPIO DE PITANGA</div><div>AVISO – CREDENCIAMENTO Nº 05/2025</div></div></div><div><div>OBJETO</div><div>Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na elaboração de projetos, estudos técnicos e serviços de engenharia, topografia e ensaios laboratoriais, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte; Saúde; Desenvolvimento Social e Cidadania; Desenvolvimento Econômico e Sustentável; Agricultura e Pecuária; e Obras, Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pitanga/PR. TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR MÁXIMO: O valor estimado para os serviços a serem contratados será de R\$ 642.769,60 (seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). DATA DO CREDENCIAMENTO: Período de 12 (doze) meses a partir da publicidade. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta no período acima descrito, em horário de expediente das 8h00min as 11h30min e das 13h30min as até 17h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Pitanga, no setor do protocolos, localizada no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, CEP 85200-073, em conformidade com o Edital. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: As informações adicionais poderão ser obtidas diretamente na sede do Município de Pitanga, no endereço mencionado acima, pelos telefones (42) 3646-1122, ramais 21 e 22, ou ainda pelo e-mail: <a href="mailto:licitacao@pitanga.pr.gov.br">licitacao@pitanga.pr.gov.br</a></div></div><div><div>DATA: 26/09/2025</div><div>Marcio Sokoloski</div><div>Agente de Contratação</div></div></div></div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <div><div><div><div><div><div></div></div><div><div>MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA</div><div>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</div><div>Departamento de Licitações e Contratos</div></div></div><div><div><div><div><div><div></div></div><div><div>I AVISO DE PRORROGAÇÃO</div><div>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025</div><div>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</div><div>COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS</div><div>COM COTAS RESERVADAS PARA EMPRESAS LOCAIS</div></div></div><div><div>O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:</div><div>PROCESSO Nº 105/2025.</div><div>OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de monitores, equipamentos e periféricos de informática.</div><div>VALOR MÁXIMO: R\$2.598.461,95 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).</div><div>TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item.</div><div>SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Municipal nº 3742/2024, Decretos Municipais nºs: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.</div><div>SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) &lt;<a href="https://bllcompras.com">https://bllcompras.com</a>&gt;.</div><div>CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrêrã até às 09h00min do dia 13/09/2025 (horário de Brasília (DF)).</div><div>ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.</div><div>PREGOEIRA: ROSIMERE DE PARIS DIAS.</div><div>EQUIPE DE APOIO: Andriela de Fátima Borges e João Antônio de Barba</div><div>INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: &lt;<a href="https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1">https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1</a>&gt;; ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).</div><div>Guarapuava, 26 de setembro de 2025.</div><div>PUBLIQUE-SE.</div><div>ADILMARA REGINA RUIZ</div><div>Diretora de Licitações e Contratos</div></div></div></div></div></div></div></div> |
| <div><div><div><div><div><div></div></div><div><div>MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA</div><div>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</div><div>Departamento de Licitações e Contratos</div></div></div><div><div>CNPJ Nº: 30.563.577/0001-72.</div><div>VALOR TOTAL: R\$ 79.557,80 (setenta e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).</div><div>DATA DA ASSINATURA: 08/09/2025 – ADILMARA REGINA – Diretora de Licitações e Contratos.</div></div><div><div><div><div><div><div></div></div><div><div>EXTRATO DE CONTRATO</div><div>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025</div></div></div><div><div>OBJETO:</div><div>Locação de ônibus com motorista, para atender às necessidades do Departamento de Transporte Sanitário da Secretaria de Saúde de Guarapuava.</div></div><div><div>CONTRATO Nº: 219/2025.</div><div>CONTRATADA: EXPRESSO VIAÇÃO ELTUR LTDA (ELTON V. DE SOUZA TRANSPORTES LTDA).</div><div>CNPJ Nº: 12.153.796/0001-00.</div><div>VALOR TOTAL: R\$ 968.750,00 (novecentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).</div><div>VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.</div><div>FORO: Comarca de Guarapuava, Paraná.</div><div>DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025 – ADILMARA REGINA RUIZ – Diretora de Licitações e Contratos.</div></div><div><div><div><div><div><div></div></div><div><div>EXTRATO DE CONTRATO</div><div>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025</div><div>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</div></div></div><div><div>OBJETO:</div><div>Contratação de empresa especializada na construção civil para execução de serviços de construção de Creche de Educação Infantil, João Paulo II, Bairro Morro Alto, Guarapuava/PR – FINEDE - creche tipo 2 - Termo de Compromisso n° 962694/2024/FINEDE/OAJA.</div></div><div><div>CONTRATO Nº: 208/2025.</div><div>CONTRATADA: REZENDE E ROMAN LTDA.</div><div>CNPJ Nº: 36.226.679/0001-89.</div><div>VALOR TOTAL: R\$3.065.520,68 (três milhões sessenta e cinco mil quinhentos e vinte reais e sessenta e oito centavos).</div><div>VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses.</div><div>FORO: Comarca de Guarapuava, Paraná.</div><div>DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025 – ADILMARA REGINA RUIZ – Diretora de Licitações e Contratos.</div></div><div><div><div><div><div><div></div></div><div><div>EXTRATO DE CONTRATO</div><div>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2023</div></div></div><div><div>OBJETO:</div><div>Serviços comuns de engenharia civil para a execução de serviços de manutenção e conservação de instalações prediais, nas edificações sob responsabilidade do Município de Guarapuava, com fornecimento integral dos materiais e serviços de mão de obra.</div></div><div><div>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.</div><div>CONTRATADA: REZENDE E ROMAN LTDA.</div><div>CNPJ Nº: 36.226.679/0001-89.</div><div>VALOR TOTAL: R\$ 52.397,50 (Cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).</div><div>VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias.</div><div>FORO: Comarca de Guarapuava, Paraná.</div></div></div></div></div></div></div></div></div></div></div></div></div></div> | <div><div><div><div><div><div></div></div><div><div>MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA</div><div>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</div><div>Departamento de Licitações e Contratos</div></div></div><div><div>DATA DA ASSINATURA: 26/09/2025 – ADILMARA REGINA RUIZ – Diretora de Licitações e Contratos.</div></div><div><div><div><div><div><div></div></div><div><div>EXTRATO DE CONTRATO</div><div>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2023</div></div></div><div><div>OBJETO:</div><div>Serviços comuns de engenharia civil para a execução de serviços de manutenção e conservação de instalações prediais, nas edificações sob responsabilidade do Município de Guarapuava, com fornecimento integral dos materiais e serviços de mão de obra. Secretaria de Finanças.</div></div><div><div>CONTRATO Nº: 232/2025.</div><div>CONTRATADA: REZENDE E ROMAN LTDA.</div><div>CNPJ Nº: 36.226.679/0001-89</div><div>VALOR TOTAL: R\$ 227.490,13 ( duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa reais e treze centavos).</div><div>VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.</div><div>FORO: Comarca de Guarapuava, Paraná.</div><div>DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025 – ADILMARA REGINA RUIZ – Diretora de Licitações e Contratos.</div></div><div><div><div><div><div><div></div></div><div><div>EXTRATO DE CONTRATO</div><div>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2023</div></div></div><div><div>OBJETO:</div><div>Serviços comuns de engenharia civil para a execução de serviços de manutenção e conservação de instalações prediais, nas edificações sob responsabilidade do Município de Guarapuava, com fornecimento integral dos materiais e serviços de mão de obra. Secretaria de Finanças.</div></div><div><div>CONTRATO Nº: 232/2025.</div><div>CONTRATADA: REZENDE E ROMAN LTDA.</div><div>CNPJ Nº: 36.226.679/0001-89</div><div>VALOR TOTAL: R\$ 227.490,13 ( duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa reais e treze centavos).</div><div>VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.</div><div>FORO: Comarca de Guarapuava, Paraná.</div><div>DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025 – ADILMARA REGINA RUIZ – Diretora de Licitações e Contratos.</div></div><div><div><div><div><div><div></div></div><div><div>EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO</div><div>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 10/2024</div></div></div><div><div>OBJETO:</div><div>Construção da Capela Mortuária localizada na Rua PIO VI nº 55 - Bairro Morro Alto, Guarapuava - PR.</div></div><div><div>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.</div><div>CONTRATO Nº: 249/2024.</div><div>CONTRATADA: MEME CONSTRUÇÃO CIVIL E ARTEFATOS CIMENTO LTDA.</div><div>CNPJ Nº: 37.668.400/0001-80.</div><div>OBJETO DO ADITIVO - PRORROGAÇÃO.</div><div>Com fulcro na cláusula 4.2 "I" do contrato e no Parecer Jurídico nº 808/2025, prorroga-se o prazo de EXECUÇÃO por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 29/10/2025 à 28/12/2025.</div><div>DATA DA ASSINATURA: 22/09/2025 – ADILMARA REGINA RUIZ – Diretora de Licitações e Contratos.</div></div><div><div><div><div><div><div></div></div><div><div>EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO</div><div>TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023</div></div></div></div></div></div></div></div></div></div></div></div></div></div></div></div></div></div> | <div><div><div><div><div><div></div></div><div><div>MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA</div><div>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</div><div>Departamento de Licitações e Contratos</div></div></div><div><div>OBJETO:</div><div>Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: quadra de areia, espaço para convivência de animais de estimação (Pet Place) com equipamento, parque infantil com implantação, pista de bicicross (BMX) e paisagismo, com a execução de serviços de instalações preliminares; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria; fechamentos; esquadrias; acessórios; instalações elétricas; sistemas de proteção; instalações hidrossanitárias; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externo, diversos e demais itens e especificações constantes em projeto. - PARANACIDADE - Convênio nº 1100/2022 - SEDU - Infraestrutura/Parques e Aves Verdes.</div></div><div><div>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.</div><div>CONTRATO Nº: 23/2024.</div><div>CONTRATADA: DFG CONSTRUTORA LTDA.</div><div>CNPJ Nº: 26.411.419/0001-20.</div><div>OBJETO DO ADITIVO: PRAZO.</div><div>Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato em epígrafe de 20/10/2025 à 20/11/2025, com fulcro no Art. 57 §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 833/2025.</div><div>DATA DA ASSINATURA: 25/09/2025 – ADILMARA REGINA RUIZ – Diretora de Licitações e Contratos.</div></div></div></div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE

comercial@correiodocidadao.com



42 3304 3218